

ATA N.º 14

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2015:

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, reuniu pelas vinte e uma horas, em sessão extraordinária, no salão nobre da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, cuja mesa foi constituída pelo 1.º Secretário, o Senhor António Ferreira Ribeiro, pelo 2.º Secretário, a Senhora Maria de Lurdes de Jesus Cardoso Bastos e pelo Deputado Municipal o Senhor Luís Filipe Tovim Ferreira. O 1.º Secretário presidiu à mesa em substituição da Senhora Presidente da Assembleia, Daniela de Melo Esteves Salgado, que não esteve presente por motivos justificados, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Período destinado à intervenção do público -----

- Ordem do dia: Ponto Único – Aprovação de Resolução Fundamentada (artigo 128.º do Código do Processo nos Tribunais Administrativos) – Providência Cautelar de Suspensão de Eficácia da deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Educação e Formação Municipal. -----

O Senhor Presidente da Mesa procedeu à chamada dos membros da Assembleia Municipal. -----

A Senhora Presidente da Assembleia, foi substituída por Iris Maria F. G. Pessanha Marques. Os Senhores Deputados Municipais, Rodrigo Manuel Gomes Breda, Bruno Manuel Pereira Coimbra, Maria Clara Luxo Correia, António Nogueira das Neves e o Presidente da Junta de Freguesia de Luso, Claudemiro Manuel Jesus Semedo, solicitaram a sua substituição o que veio a verificar-se por Fernando Manuel da Silva Melo, Paula Cristina Cardoso P. Machado Pinto, João Manuel Lima Louceiro e João Carlos Henriques da Silva, respetivamente. O Presidente da Junta de Freguesia de Barcouço, não esteve presente na sessão, tendo sido substituído pela Secretária da Junta de Freguesia, Senhora Rosa Maria dos Santos Baptista. -----

Os Senhores Deputados Municipal António Miguel de Miranda Ferreira e António Filipe dos Santos Azevedo Pinho, não estiveram presentes na sessão. -----

O Senhor Presidente da Mesa interveio para referir que se iria dar início ao período destinado à Ordem do Dia, uma vez que não houve inscrições para o período de intervenção do público. -----

PONTO ÚNICO – APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA (ARTIGO 128.º DO CÓDIGO DO PROCESSO NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS) – PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2015 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL (PROPOSTA N.º 11/2015): -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, que referiu o motivo do pedido de uma sessão extraordinária. A razão deveu-se ao facto de evitar uma suspensão à eficácia da contestação apresentada em Tribunal, pelo Sindicato dos Professores, do Contrato Interadministrativo de

Delegação de Competências de Educação e Formação Municipal. Para melhor esclarecimento jurídico sobre o assunto iria dar a palavra à Técnica Superior, Susana de Jesus, jurista da Câmara Municipal. -----

A Técnica Superior, Susana de Jesus, referiu que tendo sido interposta uma providência cautelar contra a Câmara Municipal pelo Sindicato dos Professores da Região Centro. Essa providência tem como efeito que o contrato cuja assinatura foi autorizada pela Assembleia Municipal, neste momento está suspenso. O único mecanismo legal para que o contrato possa produzir efeitos no próximo dia 1 de setembro será a aprovação desta resolução fundamentada. Caso não seja aprovada, irá bloquear o início do ano letivo e a sua preparação, daí a proposta apresentada e que foi aprovada pela Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente da Mesa interveio para perguntar se havia inscrições, tendo-se inscrito os Senhores Deputados Municipais: Isabel Lemos, João Louceiro, Manuel Jacinto Silva. -----

Interveio a Senhora Deputada Municipal, Isabel Lemos para ler a seguinte intervenção escrita: -----

“ O assunto que aqui nos traz hoje é de grande importância para toda a comunidade educativa do concelho da Mealhada. -----

O secretismo que caracterizou, de forma muito negativa, todo o processo, do contrato de educação e formação municipal, numa estratégia deliberada de afastamento dos implicados na educação e de obstaculização do debate, voltou a estar presente na celebração dos contratos. Assinados por autarcas e governantes de forma quase clandestina, apesar de serem por eles propagandeados como algo de muito bom para o futuro da educação e do ensino, alguns dos contratos apresentam datas de celebração incompreensíveis e anacrónicas. Até aqui se verificou o desrespeito e a desvalorização das comunidades educativas e, em particular, dos mais directamente implicados na municipalização. A sobrançeria de alguns decisores continua a sobrepor-se a quaisquer princípios mínimos de transparência e de participação democrática. - Também aqui na Mealhada, concelho em que nem sequer o conselho geral do agrupamento de escolas chegou a pronunciar-se sobre o envolvimento na municipalização, o presidente da câmara garantia a uma delegação de docentes, em 9 de Julho, que não tinha assinado contrato e que, inclusivamente, a câmara ainda estava em negociações com o governo para alterar aspectos considerados insatisfatórios. No entanto, a data de celebração do contrato publicada no Diário da República é a de 1 de Julho: ou o autarca mentiu aos professores, ou o documento tem uma data forjada pelos seus subscritores. É isto tem que ficar esclarecido perante esta assembleia e os eleitores do concelho! Lendo a ata da reunião do Conselho Geral percebemos que muitos dos presentes entenderam as reflexões feitas como uma primeira abordagem ao assunto. É sabido que o processo de apreciação de uma legislação deve passar por duas fases: a da discussão e aprovação na generalidade e a da apreciação e aprovação na especialidade. Ora o que se passou é que se começou ao invés, acarretando toda a trapalhada e incompreensões que advieram e que provocaram razias e desentendimentos. Aliás foi muito criticado um elemento que afinal apenas quis dar um rumo correto à apreciação, seguindo os passos adequados: divulgação

junto os seus pares, aceitação ou não na reunião da discussão e talvez porventura posteriormente uma discussão e aperfeiçoamento de pormenores. E afinal, também falando em detalhes reais: foi referido que havia um trabalho árduo de modo a adequar à realidade do concelho, perdoem-me o neologismo a "mealhadar" o contrato de educação e formação municipal, isto é, a pôr de acordo o contrato com a realidade do concelho. Mas onde ficou essa adequação? Se cotejarmos o contrato agora publicado, com data de 1 de Julho e já voltaremos à data..., não vislumbramos qualquer diferença muito menos essencial. Trata-se quase de um processo serigráfico, em que quando muito vão mudando os materiais mais ou menos nobres da impressão ou do enquadramento e isto por uma razão de fácil entendimento; foi mais um embuste que marcou o processo! A leitura dos contratos mostra que os conteúdos, na verdade, são praticamente os mesmos, apesar das alegadas "especificidades" municipais. A insistência em árduas negociações que estariam em curso com o governo e que, durante muito tempo, serviram de justificação para o secretismo, não tem tradução nas cláusulas contratuais. E um dia em que seja necessário mergulhar a sério nos contratos por tira teimas ou porque as opções políticas entretanto se mudaram, concluir-se-á que a cosmética aplicada às matrizes de responsabilidades deixou praticamente intacto o modelo de contrato criado pelo governo; nessa altura não valerá clamar que houve seriedade no discurso dos autarcas. A CDU quer saber quanto já custa ao município a assunção de responsabilidades na área da educação. O presidente repetiu múltiplas vezes que a CM já assegurava 80% das competências delegadas pelo contrato (o que é uma afirmação de enganosa propaganda ou, então, uma revelação de ignorância face às reais intenções e conteúdos apontados no contrato). Também tem dito, para contrariar a contestação, que não percebe o alarido porque, afinal, em 2009, a CMM assinou uma transferência de competências, alegadamente sem que as pessoas o contestassem. Houve contestação sim, mas foi de poucos. Neste contexto, a CDU exige ao executivo camarário uma relação detalhada das despesas com competências da educação e das transferências financeiras que as acompanham. -----

Voltando à data de publicação em DR do contrato, não podemos deixar de registar aqui a nossa indignação. Somos gente séria e habituados a tratar com rigor verdadeiro, e não da boca para fora como costuma fazer o ministro Nuno Crato, todos os assuntos da política e da coisa pública. Ficámos com o sabor ácido, quase cáustico do engano, da mentira... Nunca esperámos encontrar tal realidade e sentires, por parte de um executivo camarário que nos habituámos a combater ideologicamente, mas a respeitar; a partir de agora teremos que rever essa atitude. -----

Foi, pois, desrespeitando e menorizando os docentes, mas também a restante comunidade educativa, completamente marginalizada numa decisão de tanta gravidade para o futuro da educação e do ensino, que quinze presidentes de câmara, entre os quais o da Mealhada, e os ministros Poiares Maduro e Nuno Crato assinaram, às escondidas, os contratos agora publicados. Sobranceria, má consciência e medo da participação dos professores e de outros intervenientes ajudarão a explicar o tempo e a forma da sua celebração. -----

Da nossa parte, a luta contra a municipalização irá prosseguir com muita determinação, e não é a luta contra por ser contra, é a luta contra por sermos a favor de uma educação pública de qualidade, por sermos a favor da responsabilização do Estado central, é contra porque não queremos as escolas e os seus profissionais transformados em cobaias de um processo que irá descomprometer o Estado central com boa parte das suas responsabilidades neste assunto, exigindo-se, neste período pré-eleitoral, que as várias forças em confronto esclareçam realmente junto dos munícipes o que defendem e o que trazem de novo, também em relação a esta causa. E, no âmbito desta AMM, pode o executivo contar, por parte da CDU, com uma vigilância e trabalho cooperativo com todos os intervenientes do ato educativo, no sentido de acompanhar, discutir, questionar a execução deste famigerado contrato de educação e formação municipal. -----

Os eleitos da CDU -----

Maria Isabel Lemos, João Louceiro "-----

Interveio o Senhor Deputado Municipal, João Louceiro para ler a seguinte intervenção escrita: -----

" Não gastaremos aqui muito tempo com notas prévias que recolocassem e actualizassem os riscos e erros que se inscrevem na municipalização lançada pelo governo, uma medida da sua chamada "reforma do Estado" abraçada à pressa e com uma total obstinação pela câmara municipal, ou pelo menos pelos seus eleitos do PS; -----

- tendo de voltar, com toda a certeza, ao assunto, não gastaremos, por ora, muito mais tempo a denunciar a forma ignóbil como o processo foi conduzido na Mealhada, desrespeitando intervenientes, princípios democráticos de participação, envolvendo mentiras e inverdades, manipulações e instrumentalizações, um processo sustentado numa confrangedora superficialidade em que meras - e insuficientes! - garantias pessoais do presidente serviram para tentar calar todas as dúvidas, distrair de todas as apreensões e tentar esconder todos os riscos e más certezas que a municipalização levanta; -----

- tendo de voltar a isso, não gastaremos, por ora, mais tempo a lembrar o desprezo e arrogância de quem, a rebentar de certezas e imodéstia, ignorou os implicados, irritou-se com as suas legítimas preocupações, menorizou outras posições e até tentou evitar que fossem tomadas... -----

. Por ora, vamos ao que motivou a marcação desta sessão. -----

. Pretende a CMM ver aqui aprovada uma proposta de resolução fundamentada que contrarie o conteúdo da providência cautelar interposta pelo SPRC, em nome dos seus associados, professores e educadores do concelho; -----

- a CM propõe que esta assembleia "reconheça" que a suspensão da deliberação que levou à assinatura do contrato entre o governo e a autarquia teria consequências que "são gravemente prejudiciais para o interesse público"; -----

- é, no fundo, sobre este esforçado empolamento que esta assembleia tem, hoje, de se pronunciar; -----

- mas a Assembleia tem aqui, hoje, oportunidade, não só, de, num princípio de prudência, refletir sobre a deliberação tomada a 30 de junho, como a de não se

deixar manipular numa invocação do "interesse público" que não pode ser confundido com a obstinação e a arrogância política de quem arrastou o concelho e o agrupamento de escolas para a denominada municipalização; -----
 - digamos que a AMM tem, hoje, oportunidade de restaurar uma dignidade abalada com este processo e aquela deliberação, ou, ao invés, de alienar essa dignidade em favor de um seguidismo que não se pode aceitar. -----
 Dirigindo-nos para o conteúdo da proposta de resolução fundamentada que aqui vai ser votada, -----
 - queremos desde logo afirmar que a nossa apreciação é - como tem que ser a deste órgão político que é a Assembleia - uma apreciação política e não jurídica;
 - não vamos aqui pôr em causa o profissionalismo do/a jurista que elaborou este documento; -----
 - limitou-se, com visível esforço, a responder à "encomenda" da câmara de um conjunto de argumentos que levassem à ideia de que o decretamento da providência cautelar poria em causa o tal "interesse público"; -----
 - o que, de todo, não é verdade. -----
 Se não vejamos, -----
 - é um manifesto exagero - para não dizer "mais uma tentativa de manipulação" - vir dizer que a suspensão de eficácia da deliberação de dia 30 (e, na sua sequência, do contrato celebrado) poria em causa o arranque do ano letivo; -----
 - nenhum dos domínios enunciados no âmbito dessa artificial aflição está em risco com a não entrada em vigor do contrato; -----
 - o AE, como, aliás nos anos anteriores, dispõe de todos os normativos - uns melhores, outros piores, já se sabe - para, repita-se, como nos anos anteriores, preparar a abertura do ano letivo; -----
 - aliás, já está a fazer isso, não obstante a perturbação - esta sim - lançada pelo seu arrastamento para a municipalização! -----
 - áreas que já são da responsabilidade da câmara - e não nos esqueçamos que o presidente andou por aí a dizer que 80% das que estão no contrato já são... o que, diga-se, retira força a esta tentativa de dramatização - também estão regulamentadas e, como nos anos anteriores, a autarquia tem já o que precisa para as continuar a exercer; -----
 - o normal arranque do ano letivo não depende da delegação de competências!
 - se alguma coisa ela promove é precisamente o contrário e, portanto, o mínimo que se poderia dizer é que, ao contrário do que refere o documento que iremos votar, também pela altura do ano em que a municipalização avançou, é mesmo a delegação de competências que põe em causa o interesse público; -----
 - na proposta de resolução fundamentada - interpretamos isso como um esforço para provocar alarme - fala-se da "situação de incerteza e intranquilidade na abertura do novo ano" e de uma situação, caso não vencesse a tese do "interesse público", "incompatível com o clima de confiança no seu regular funcionamento"... -----
 - não devem os membros desta assembleia deixarem-se vencer pela tentativa de criar o pânico, dando por bom um conjunto de considerandos que, não sendo verdadeiros, o pretendem estimular, -----

- mas compete-lhes, ponderadamente, considerar se devem alinhar numa infundada e nada séria invocação do "interesse público"; -----

- não é sério afirmar que "do ponto de vista do interesse público, importa acautelar o normal desenvolvimento dessa delegação de competências nas áreas previstas contratualmente"... -----

- se assim fosse, nos 263 municípios que não celebraram contratos com o governo, ao contrário dos 15 que o fizeram, está posto em causa o interesse público?! Ora essa! -----

- há aqui uma deliberada confusão entre "interesse público - que não está posto em causa pela produção de efeitos operada pela providência cautelar - e o interesse/vontade/deslumbramento do sr. presidente da câmara e de alguns dos seus vereadores; -----

- a suspensão da deliberação da AMM não ofende o interesse público e pode evitar a precipitação da aplicação do contrato interadministrativo, ainda por cima nesta altura do ano! -----

- "interesse público", não é o que está aqui em causa! -----

- e por isso não nos tentem enganar com esse cenário de "ou o contrato com o governo ou o caos..." porque isto é um embuste em que em os eleitos desta assembleia não devem envolver-se. -----

A principal ideia do documento que aqui apreciamos é essa e não é verdadeira: a ideia de, putativamente, estaria em perigo o lançamento do próximo ano letivo por via da suspensão de eficácia da deliberação de 30 de junho; -----

- mas queríamos apontar mais uma ou outra que, perdoar-nos-ão, parecem-nos eivadas, até, de cinismo e hipocrisia. -----

Uma primeira é a de que "é de interesse público apresentar a administração educativa como competente e eficaz, eficiente e capaz de responder às necessidades"; -----

- estando genericamente de acordo com isso, temos de repudiar mais este ardil para invocar o interesse público; -----

- não é pela insistência na asneira que a administração se valoriza; -----

- e se alguma coisa pôs em causa aquela imagem da administração educativa - mas também da autarquia - foi este processo, a ocultação e silenciamento, a falta de fundamentação, o afastamento dos implicados, a imposição, os próprios timings e, sem dúvida, os objetivos políticos versus propaganda política feita para "vender" tal coisa! -----

Lamentamos, também, ver nos argumentos desta proposta de resolução fundamentada uma referência ao Conselho Municipal de Educação; -----

- e lamentamo-lo porque a câmara, neste processo, não só tomeou e instrumentalizou o próprio conselho geral do agrupamento, como nem sequer promoveu qualquer discussão ou pronunciamento ao nível do órgão consultivo da autarquia para as questões da educação, ensino e formação... -----

- e agora, para nos convencer de que está em causa o interesse público, atrevese a citar uma tal "ponderação de reinstalação do Conselho Municipal"?! -----

- e o que é que isto tem que ver?! -----

Um último apontamento para a referência a uma "intervenção de fundo na Escola Secundária", aparecendo este engodo, uma vez mais, para, como sói dizer-se, "tapar o sol com a peneira"... -----

- este móbil da intervenção nos edifícios da escola secundária surgiu com muita insistência para justificar a adesão à municipalização; -----

- mas, mais uma vez, refutamos a propaganda; -----

- não se justificaria, nunca!, a assinatura do contrato com os conteúdos que tem, com os perigos que comporta, com as consequências que já se anunciam, por causa de tal intervenção nos edifícios, esta obviamente desejável; -----

- se assim fosse, o contrato que o sr. presidente da câmara, a 9 de julho, dizia que ainda andava a negociar com o governo mas que, depois se soube, até já tinha assinado uns dias antes, apresentaria formato e conteúdos muito, mas mesmo muito diferentes da coisa que foi celebrada à socapa no dia 1 de julho...

- rejeitamos – e entendemos que a AMM o deveria fazer – mais esta manipulação para vir aqui invocar um interesse público que não está, de modo algum, posto em causa por força da suspensão de eficácia da deliberação de 30 de junho. ---

Por tudo isto, reiteramos: -----

- ou os eleitos nesta assembleia se deixam, hoje, enredar nesta despropositada invocação do interesse público, ficando colados a uma decisão que não os prestigiaria nem prestigiaria este órgão; -----

- ou, como nós iremos fazer, votarão contra o tal reconhecimento de que a suspensão será "gravemente prejudicial para o interesse público"; -----

- é que isto é, simplesmente, mentira!" -----

João Louceiro -----

Interveio o Deputado Municipal, Senhor Manuel Jacinto Silva, referindo que na anterior sessão da Assembleia Municipal e sobre este assunto, usou as expressões acreditar e confiança. Quando se verifica que não existe confiança nos eleitos pela maioria do Concelho algo se estará a passar, quando alguém, com todo o respeito pela Dra. Isabel Lemos, referiu na sua intervenção que algumas datas foram forjadas pela Autarquia, alguma coisa não está bem, pois ou se provam ou evitam-se tais afirmações. Referiu ainda que, sem ser utilizada linguagem agressiva, num ambiente democrático, se expusessem dúvidas, sugestões e ideias. Acrescentou que todos deveram estar vigilantes com a atuação da Câmara Municipal, para o caso de o processo não estar a ser encaminhado da forma como foi aprovado na última assembleia se dirigirem ao gabinete do Presidente da Câmara. Concluiu a sua intervenção, referindo que apesar de estar do lado oposto da maioria da Câmara Municipal Executivo, manifestou o seu voto de confiança ao Executivo. -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer que o contrato foi publicado em 28 de Julho de 2015 no Diário da República, e quanto a data é a única que conhece, quanto à acusação de ter mentido, esclareceu que não mentiu, porque quando recebeu o sindicato não tinha assinado nenhum contrato, se o contrato retroagir a 1 de julho será facilmente perceptível só não percebeu quem não quis. Sobre a referência feita ao obscurantismo, referiu que quando a Câmara Municipal recebeu a proposta de aprovar o contrato, a primeira atitude que o Executivo fez, foi imprimir cerca de quarenta cópias do contrato para

remeter aos Senhores Vereadores e aos membros da Assembleia Municipal e para os membros do Conselho Geral, seria obscurantismo esconder o contrato, aprovar sem ninguém saber, recusar dar explicações e prestar esclarecimentos, pois o assunto já foi tratado em reuniões da Câmara Municipal, na última sessão da Assembleia Municipal e só não foi tratado no Conselho Geral da escola porque o sindicato se opôs a essa discussão, porque foram incapazes de discutir “olhos nos olhos”. Referiu ainda que instrumentalizou todo o processo foi o Sindicato dos Professores e que não se atreveu a pedir ao Presidente e aos Vereadores uma reunião conjunta na escola para discutir o assunto. Quanto ao contrato, não será perfeito, mas terá a vantagem de que durante quatro anos trará recursos financeiros ao Município para intervir na Escola Secundária de Mealhada, trará recursos financeiros para as obrigações escolares de que o Município fará parte. As questões de obscurantismo, secretismo e de embuste de que acusam o Município não são verdades. Prestou ainda, alguns esclarecimentos sobre o decorrer do processo, reuniões com o Conselho Geral, discussão e análise da matriz. -----

Interveio o Senhor Deputado Municipal, João Louceiro, para referir que quanto às datas já anteriormente mencionada, o contrato tem a data de assinatura de 01 de julho e na reunião realizada no dia 09 de julho, em que a CDU esteve presente com uma delegação de professores, tendo perguntado diretamente ao Senhor Presidente se tinha assinado o contrato a resposta foi não ter assinado nenhum contrato e acrescentou que havia alguns aspetos a negociar, tendo ficado com a ideia de que existiam coisas importantes que não conseguiram vislumbrar no contrato. Acrescentou que não andou a envenenar, nem enquanto professor do Agrupamento nem como dirigente sindical, o que se fez foi discutir um assunto que não estava a ser discutido. Acrescentou que das decisões dos políticos deverá ter-se em conta o aspeto legal e constitucional dessas decisões e do ponto de vista legal é colocado em causa com a providência cautelar a que pretende responder com esta resolução fundamentada. Referiu ainda que o que está a ser decidido é se os eleitos nesta assembleia aceitam a argumentação de que existirá um interesse público que obrigará a aprovar a proposta de resolução fundamentada, se a Assembleia Municipal aceita o contrato ou o caos. Entendendo que não há um problema de interesse pública a CDU votará contra, apelando que outros membros da assembleia façam o mesmo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio para referir que o que foi dito na reunião com a delegação de professores, no dia 9 de julho, de que não tinha assinado o contrato é rigorosamente verdade. Acrescentou ser do interesse público a assinatura do contrato, pelo projeto piloto que ele enforma, por aquilo que a autarquia pode ajudar na área do ensino, melhorando-o, melhorando as instalações, subsidiando atividades ligadas à educação. Terminou a sua intervenção apelando para o reconhecimento do interesse público, pois com a celebração deste contrato será um contributo para a proximidade entre a escola e a autarquia e vice-versa. -----

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa, colocou à votação. Votaram a favor os Senhores Deputados Municipais: Iris Maria Fernandes de Gouveia Pessanha, Manuel Jacinto Gaspar Silva, Fernando

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Folha n.º 106

Manuel da Silva Melo, António Ferreira Ribeiro, Ana Paula Ribeiro Coelho, Luís Filipe Tovim Ferreira, Nuno Miguel Cerveira de Melo, Jorge Filipe de Almeida, Ana Filipa Varela Soares Pereira, Maria de Lurdes de Jesus C. Bastos, Manuel Amorim da Silva, António da Silva Laranjeira, Luís Miguel Pereira Brandão, Sandra Isabel Ferreira Carvalho, Isabel Dias Santiago, Artur Manuel Cerveira dos Santos Dinis, Rosa Maria dos Santos Baptista, Manuel Lindo Cardoso, João Carlos Henriques da Silva, Vítor Manuel Alves de Matos, João Carlos Ferreira dos Santos e Carlos Ferreira da Rocha Gomes. Votaram contra os Senhores Deputados Municipais: Paula Cristina Cardoso P.M. Pinto, Maria Isabel Pinto Ferreira Lemos e João Manuel Lima Louceiro. -----

A Proposta de Resolução fundamentada (artigo 128.º do código do processo nos tribunais administrativos) – Providência Cautelar de Suspensão de Eficácia da deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Educação e Formação Municipal (proposta n.º 11/2015), foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor, 3 votos contra. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelas 22 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, por mim, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho, Técnica Superior, nomeada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para apoio administrativo à Assembleia Municipal, e pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Arturo Ferreira Ribeiro
